



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N. 009/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-
PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE
VEÍCULOS E LOCADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CASA CARMITA DANTAS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Praça Rua Leonardo Camboim, 01, CEP 58.740-000, Mãe D'Água - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.764.762/0001-03, neste ato representada seu Presidente o Sr. EVANDRO LUCENA SOARES, brasileiro, casado, residente a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 09 – Centro - Mãe D'Água - PB, portador do RG nº 2501018 SSP/PB e CPF nº 034482254-01, infra-assinados doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 05.293.325/0001-23, sediado a Rodovia BR 230, Km 334, s/n, Bairro São Sebastião, Patos/PB, representada por Sr. Felipe Anderson Moraes Diniz Félix, CPF nº 053.945.074-06 e RG nº 3038578 SSPPB, doravante denominada CONTRATADA, através do processo licitatório Dispensa nº 001/2024, que se rege pelas normas da Lei 14.133/21 e condições constantes das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o artigo 107 da Lei 14.133/2021 e 124, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, com previsão nas cláusulas quinta e décima quarta do Contrato, firmar o presente aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2024, de 14 de março de 2024, resultante da **DISPENSA Nº 001/2024**, na alteração da Cláusula quinta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2025 e terminando 14 de março de 2026.

1.2. Também visa o presente acrescentar na cláusula primeira e segunda o valor de R\$ 171,78 (cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos) ao valor mensal do contrato de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), passando o mesmo ao valor mensal para R\$. 3.566,78 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$. 42.801,36 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos), fulcro nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e cláusula décima quarta do contrato, com base no índice do IPCA/IBGE que é de 5,06 % para o reajuste; conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA DO VEÍCULO/MARCA/MOD ELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR SOLICITADO PARA REAJUSTE	VALOR TOTAL ADITIVADO
------	-----------	--------------------------------	-----	-------	----------------	--------------------------------	-----------------------



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB



01	LOCAÇÃO DE (01) UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PASSEIO (HATCH) ANO FABRICAÇÃO/MODELO (2022 OU SUPERIOR), OU SUPERIOR, MOTOR 1.0 , QUATRO PORTAS, COM AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES. TRANSMISSÃO MECÂNICA DE (05) CINCO VELOCIDADES DE FRENTE E DE RÉ, COMBUSTÍVEL FLEX ALCOOL/ GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. DISPOR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EMPLACAMENTO E SEGURO TOTAL, POR CONTA CONTRATADA. ABASTECIMENTO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	Placa do Veículo: QFU6C62 Modelo: VW/GOL 1.0 Ano: 2022/2023	Mensal	12	R\$ 3.395,00	171,78 (índice IPCA 5,06%)	R\$ 3.566,78
----	---	---	--------	----	--------------	-------------------------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2025.

01.010 Câmara Municipal

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 000011 3390.39 99 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme determina a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CASA CARMITA DANTAS
Rua Leonardo Camboim, 01 – Mãe D'água-PB



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Mãe D'água – PB, 14 de março de 2025.

Evandro Lucena Soares

EVANDRO LUCENA SOARES

**PRESIDENTE
CONTRATANTE**

Elisio Andreasson Moraes Diniz Felix

CATINGUEIRA MULTIMARCAS

COMÉRCIO DE VEÍCULOS E

LOCADORA LTDA

**CNPJ sob o nº. 05.293.325/0001-
23CONTRATADO**

Testemunhas:

1- Zélia Torres de Lucena

CPF: 339.403.448.42

2- Letícia Vicente da Silva

CPF: 379.910.364-71



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2025 16:29:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA**
CNPJ: **05.293.325/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.